

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL**

**PORTARIA Nº 097, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

A Diretora-geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 719 de 03/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 03/11/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2018**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/Campus Santa Maria da Boa Vista-PE e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ nº 01.554.285/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para contratação de serviço de autoridade certificadora para emissão de certificação digital A3, e-CPF, visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/Campus Santa Maria da Boa Vista-PE.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE nº</b>
Gestor do Contrato/Fiscal Setorial	<b>Taciana Rita Santos Souza</b>	1211230
Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo	<b>Izaias Araújo Gomes da Silva</b>	1904061
Fiscal Administrativo/Fiscal Substituto	<b>Francisco de Assis de Lima Gama</b>	2700622

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do Contrato: servidor (membro administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º – Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no site do IF Sertão-PE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 1º de outubro de 2018.  
  
**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Diretora-geral